



RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 10, DE 6 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Res. 03/2016 que disciplina o enquadramento de atividades no âmbito da competência Municipal, com base na Res. CONSEMA 372/2018, para o licenciamento ambiental e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.969, de 15 de abril de 2003 e

Considerando:

A necessidade de atualizar a lista de atividades contidas no Anexo I da Resolução CONSEMA nº 372, de 2 de março de 2018, e suas alterações, que substituiu a Resolução 288/2014;

Resolve:

Art. 1º A Resolução nº 03/2016 passa a vigorar com o seguinte texto:

(abre aspas) "

Art. 1º Esta Resolução disciplina o enquadramento para o licenciamento dos empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental local, com base na Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente/RS - CONSEMA nº 372/2018.

Art. 2º Compete ao Município de Canela o licenciamento dos empreendimentos e atividades relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Para a finalidade desta Resolução são consideradas as seguintes definições:

- I. Animais de grande porte: bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.
- II. Criação de animais intensivo, semi-intensivo ou extensivo: no sistema intensivo existe infraestrutura de abrigo e apoio e fornecimento obrigatório de alimentação externa; no semi-intensivo a lotação é maior que a capacidade de carga, sendo fornecida suplementação alimentar e plantado pasto; no extensivo os animais se alimentam exclusivamente do pastejo em campo natural, com fornecimento de suplementação como sal mineral em cochos.
- III. Criação de animais confinados: o mesmo que criação/sistema intensivo.
- IV. Piscicultura intensivo, semi-intensivo ou extensivo: é intensivo quando os alevinos são criados em tanques e alimentados/monitorados durante todo o ciclo; é semi-intensivo quando criados em tanques/lagos suplementação esporádica de alimento; é extensivo quando os alevinos são soltos em qualquer massa d'água sem qualquer acompanhamento ao longo do ciclo.
- V. Área útil: são todas as áreas efetivamente utilizadas para o desenvolvimento da atividade, construídas ou não, como depósitos de produtos ou resíduos, áreas de tancagem, equipamentos de controle, áreas administrativas, refeitório, almoxarifado,



- estacionamento, pátio de manobras, acessos, etc.
- VI. Área total: é o polígono no qual a área útil está inserida, exceto se especificado como área total da matrícula ou construída, onde se incluem as Áreas de Preservação Ambiental e Taxa de Permeabilidade (Plano Diretor) e/ou Área de Preservação Permanente (legislação Estadual e Federal).
- VII. Heliponto: é um aeródromo destinado exclusivamente às operações de aterragem e decolagem de helicópteros. Diferentemente dos heliportos, os helipontos não dispõem de instalações e facilidades complementares, tais como áreas de taxiamento, reabastecimento, pátios e hangares para estacionamento e manutenção dos helicópteros, instalações de embarque e desembarque de pessoas e cargas, etc.
- VIII. Leito: equivale ao número de pessoas que o estabelecimento pode abrigar, utilizado para hotéis, pousadas, hospitais, etc. Difere-se de quarto ou apartamento que podem, por exemplo, possuir um ou mais leitos. (1 leito = 1 unidade de hospedagem).
- IX. CODRAM: Código de Ramo que identifica a atividade.

Parágrafo único: Para fins de esclarecimentos adicionais, será adotado o glossário contido no anexo II da Resolução CONSEMA 372/2018 e suas alterações ou a que vier a substituí-la.

Art. 4º As atividades sob os CODRAM 3414-63 e 3414-64 (edificações), listadas no Anexo I desta Resolução, terão o valor da taxa de licenciamento para LP calculado pela unidade "área total", enquanto as etapas de LI e LO serão calculadas pela "área total construída", em metros quadrados.

Art. 5º A atividade "Desmembramento", CODRAM 3414-43, descritas no Anexo I desta Resolução, é considerada de baixo potencial poluidor e será licenciada em uma única etapa em procedimento simplificado, nos termos do item V, art. 9º, da Lei Municipal nº 3.696/2015.

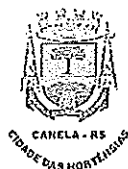
Art. 6º As atividades fabris de porte artesanal, inclusive de produtos alimentícios, ficarão dispensadas de licenciamento ambiental, sem prejuízo do previsto no Art. 9º.

Art. 7º Nas atividades passíveis de licenciamento através de Licença Ambiental Simplificada (LAS), conforme inciso V, art. 9º da Lei Municipal 3.696/2015, será exigida a Responsabilidade Técnica somente nos casos em que sejam gerados resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares, nos termos do art. 13 e inciso I, alínea b do art. 20 da Lei 12.305/2010, ou se em função do porte, tipo ou localização seja necessário a prestação de serviço técnico especializado.

Art. 8º O empreendimento que abranja mais de uma atividade correlata será objeto de um único licenciamento, no órgão competente pela atividade principal ou atividade-fim, à exceção de atividades correlatas em empreendimentos que não sejam de mesma pessoa física ou jurídica.

§ 1º Entende-se por atividade-fim como sendo aquela que produz o bem ou presta o serviço que será disponibilizado para terceiros.

§ 2º No caso da existência de mais de uma atividade-fim em um único empreendimento, será



considerada atividade principal aquela que representa o maior volume de bens e serviços disponibilizados a terceiros.

§ 3º Atividade correlata é aquela que por sua natureza mantém relação com a atividade-fim, necessitando estar ou interligada em seu processo produtivo, ou fisicamente próxima.

§ 4º O licenciamento ambiental deverá considerar todas as atividades do empreendimento nela licenciado.

Art. 9º As atividades ou empreendimentos dispensados ou não listados no Anexo I desta Resolução e, ao mesmo tempo, não previstas ou isentas de licenciamento pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental/RS - FEPAM, poderão ter o licenciamento exigido pelo órgão municipal se, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

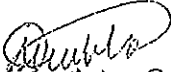
Parágrafo único: Todas as atividades e serviços dispensados de licenciamento ambiental ou não listados no Anexo I ficam obrigados ao atendimento da legislação ambiental e sanitária em vigor e das condições listadas no Anexo II.

Art. 10º Esta Resolução revoga as Resoluções anteriores nº 07/2006, 02/2008 e demais disposições em contrário.

“ (fecha aspas)

Art. 2º O Anexo II fica mantido e inalterado em relação ao original da Resolução 03/2016.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Marcus Artur Graff
Coordenador do COMDEMA



ANEXO I
Atividades com licenciamento ambiental obrigatório
(planilha)

Ramo	Descrição	Orientação	Unidade	Potencial poluidor	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
ATIVIDADES AGROPECUARIAS									
111-30	IRRIGAÇÃO								
111-41	IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO SUPERFICIAL	Res. 372	Área irrigada (ha)	Alto	de 0 a 25	> 25 a 50			
111-42	IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADO COM BARRAGENS	Res. 372	Área da bacia de acumulação (ha)	Alto	de 0 a 5	de 5,01 a 10			
111-43	IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADO COM AÇUDES	Res. 372	Área da bacia de acumulação (ha)	Baixo	de 0 a 5	de 5,01 a 10			
111-70	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR IRRIGAÇÃO	Res. 372	Área degradada (ha)	Baixo	de 0 a 25	de 25,1 a 50			
111-95	BARRAGEM PARA IRRIGAÇÃO APENAS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA	Res. 372	Área da bacia de acumulação (ha)	Alto	de 0 a 5	de 5,01 a 10			
111-96	AÇUDE PARA IRRIGAÇÃO APENAS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA	Res. 372	Área da bacia de acumulação (ha)	Baixo	de 0 a 5	de 5,01 a 10			
CREAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE									
112-11	CREAÇÃO DE AVES DE CORTE	Res. 372	Número de cabeças (un)	Médio	de 0 a 14000	de 14001 a 42000	de 42001 a 70000	de 70001 a 140000	demais
112-20	CREAÇÃO DE AVES DE POSTURA	Res. 372	Número de cabeças (un)	Médio	de 0 a 30000	de 30000,01 a 60000	de 60000,01 a 90000	demais	demais
112-13	CREAÇÃO DE MATRIZES E OVOS	Res. 372	Número de cabeças (un)	Médio	de 0 a 30000	de 30000,01 a 60000	de 60000,01 a 90000	demais	demais
112-14	INCUBATÓRIO	Res. 372	Número de cabeças (un)	Médio	de 0 a 30000	de 30000,01 a 60000	de 60000,01 a 90000	demais	demais
112-21	CUNICULTURA E OUTROS ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	Res. 372	Número de cabeças (un)	Médio	de 0 a 30000	de 30000,01 a 60000	de 60000,01 a 120000	demais	demais
112-22	CREAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO PORTE	Res. 372	Número de cabeças (un)	Alto	de 0 a 10	de 10,01 a 50	de 50,01 a 60	de 61 a 400	demais
114-21	CREAÇÃO DE SUÍNOS CICLO COMPLETO COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Res. 372	Número de matrizes	Alto	de 0 a 10	de 10,01 a 280	de 280,01 a 420	de 421 a 840	demais
114-22	CREAÇÃO DE SUÍNOS UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATÉ 21 DIAS COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Res. 372	Número de matrizes	Alto	de 0 a 70	de 70,01 a 200	de 200,01 a 300	de 301 a 1000	demais
114-23	CREAÇÃO DE SUÍNOS UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Res. 372	Número de matrizes	Alto	de 0 a 50	de 50,01 a 200	de 200,01 a 300	de 301 a 1000	demais
114-24	CREAÇÃO DE SUÍNOS TERMINAÇÃO COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Res. 372	Número de cabeças (un)	Alto	de 0 a 100	de 100,01 a 500	de 500,01 a 1000	de 1001 a 2000	demais
114-25	CREAÇÃO DE SUÍNOS CRECHE COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Res. 372	Número de cabeças (un)	Alto	de 0 a 400	de 400,01 a 2000	de 2000,01 a 3000	de 3001 a 5000	demais
114-26	CREAÇÃO DE SUÍNOS CENTRAL DE INSEMINAÇÃO COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Res. 372	Número de cabeças (un)	Alto	de 0 a 130	de 130,01 a 390	de 390,01 a 780	de 781 a 1300	demais
114-27	CREAÇÃO DE SUÍNOS DESMAMETERMINAÇÃO COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS (SISTEMA MEAN TO FINISH)	Res. 372	Número de cabeças (un)	Alto	de 0 a 130	de 130,01 a 390	de 390,01 a 780	de 781 a 2000	demais
114-31	CREAÇÃO DE SUÍNOS CICLO COMPLETO COM MANEJO DEJETOS SOBRE CAMAS	Res. 372	Número de matrizes	Médio	de 0 a 10	de 10,01 a 40	de 40,01 a 75	de 76 a 100	demais
114-32	CREAÇÃO DE SUÍNOS UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATÉ 21 DIAS COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Res. 372	Número de matrizes	Médio	de 0 a 70	de 70,01 a 280	de 280,01 a 420	de 421 a 700	demais
114-33	CREAÇÃO DE SUÍNOS UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATÉ 63 DIAS COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Res. 372	Número de matrizes	Médio	de 0 a 50	de 50,01 a 200	de 200,01 a 300	de 301 a 500	demais
114-34	CREAÇÃO DE SUÍNOS TERMINAÇÃO COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Res. 372	Número de cabeças (un)	Médio	de 0 a 100	de 100,01 a 400	de 400,01 a 750	de 751 a 1000	demais
114-35	CREAÇÃO DE SUÍNOS CRECHE COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Res. 372	Número de cabeças (un)	Médio	de 0 a 400	de 400,01 a 1600	de 1600,01 a 3000	de 3001 a 4000	demais
114-36	CREAÇÃO DE SUÍNOS CENTRAL DE INSEMINAÇÃO COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Res. 372	Número de cabeças (un)	Médio	de 0 a 130	de 130,01 a 390	de 390,01 a 780	de 781 a 1300	demais
114-90	CREAÇÃO DE OVINOS E/OU CAPRINOS CONFINADOS	Res. 372	Número de cabeças (un)	Médio	de 0 a 45	de 45,01 a 450	de 450,01 a 1600	de 1601 a 4500	demais
114-95	CREAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE MÉDIO PORTE CONFINADOS, EXCETO SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS	Res. 372	Número de cabeças (un)	Médio	de 0 a 45	de 45,01 a 450	de 450,01 a 1600	de 1601 a 4500	demais
CREAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (CONFINADO)									
116-10	CREAÇÃO DE BOVINOS CONFINADOS	Res. 372	Número de cabeças (un)	Alto	de 0 a 50	de 50,01 a 200	de 200,01 a 400	de 401 a 600	demais
116-20	CREAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE GRANDE PORTE CONFINADOS	Res. 372	Número de cabeças (un)	Alto	de 0 a 100	de 100,01 a 200	de 200,01 a 500	de 501 a 2000	demais
117-10	CREAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE/SEMICONFINADO	Res. 372	Número de cabeças (un)	Alto	de 0 a 50	de 50,01 a 200	de 200,01 a 400	de 401 a 600	demais
117-20	ACUDE PARA DESSEMENTAÇÃO ANIMAL	Res. 372	Área alagada (ha)	Baixo	de 2 a 5	de 5,1 a 15	de 15,1 a 25	de 25,1 a 35	demais
MANEJO DE RESÍDUOS ANIMAIS									
118-10	CENTRAIS DE BENEFICIAMENTO DE DEJETOS SECOS DE CRIAÇÕES DE ANIMAIS CONFINADOS	Res. 372	Área de compostagem (m²)	Médio	de 0 a 1000	de 1000,1 a 2000	de 2000,1 a 4000	de 4001 a 6000	demais
118-20	CENTRAIS DE BENEFICIAMENTO DE DEJETOS LÍQUIDOS DE CRIAÇÕES DE ANIMAIS CONFINADOS	Res. 372	Área de compostagem (m²)	Médio	de 0 a 1000	de 1000,1 a 2000	de 2000,1 a 4000	de 4001 a 6000	demais
PISCICULTURA									
119-21	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA (SISTEMA INTENSIVO)	Res. 372	Área alagada (ha)	Baixo	de 0 a 5	de 5,1 a 10	de 10,01 a 20	demais	demais
119-22	PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA ENGORDA (SISTEMA INTENSIVO)	Res. 372	Área alagada (ha)	Médio	de 0 a 5	de 5,1 a 10	de 10,01 a 20	demais	demais
119-31	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA (SISTEMA SEMI-INTENSIVO)	Res. 372	Área alagada (ha)	Baixo	de 0 a 5	de 5,1 a 10	de 10,01 a 20	demais	demais
119-32	PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS (SISTEMA SEMI-INTENSIVO)	Res. 372	Área alagada (ha)	Médio	de 0 a 5	de 5,1 a 10	de 10,01 a 20	demais	demais
119-41	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA (SISTEMA EXTENSIVO)	Res. 372	Área alagada (ha)	Baixo	de 0 a 5	de 5,1 a 10	de 10,01 a 20	demais	demais
119-42	PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA ENGORDA (SISTEMA EXTENSIVO)	Res. 372	Área alagada (ha)	Médio	de 0 a 5	de 5,1 a 10	de 10,01 a 20	demais	demais
EXTRAÇÃO MINERAL									

Ramo	Descrição	Orientação	Unidade	Potencial produtivo	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
520-00	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS MINERADAS	Res. 372	Área total (ha)	Médio	de 0 até 5				
530-04	LAVRA DE GEMAS (AGATAMETISTAVETO) A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Res. 372	Polygonal útil (ha)	Médio	de 0 até 2,5				
530-06	LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL A CÉU ABERTO, COM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Res. 372	Polygonal útil (ha)	Médio	de 0 até 2	> 2 a 4			
530-08	LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL A CÉU ABERTO, SEM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Res. 372	Polygonal útil (ha)	Médio	de 0 até 2	> 2 a 4	> 4 a 5		
530-10	LAVRA DE SAIBRO A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Res. 372	Polygonal útil (ha)	Médio	de 0 até 2,5				
530-11	LAVRA DE ARGILA A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Res. 372	Polygonal útil (ha)	Médio	de 0 até 2,5				
530-13	LAVRA DE AREIA A CÉU ABERTO, FORA DE RECURSO HÍDRICO SUPERFICIAL E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA.	Res. 372	Polygonal útil (ha)	Alto	de 0 até 2	> 2 a 4	> 4 a 5		
1010-21	BENEFICIAMENTO (BRITAGEM) DE RECURSOS MINERAIS	Res. 372	Polygonal útil (ha)	Médio	de 0 até 2,5				
1010-10	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS								
1010-10	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, COM TINGIMENTO	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250				
1010-20	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, SEM TINGIMENTO	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	2000,01 a 10000	10001 a 40000	
1020-00	FABRICAÇÃO DE CAL VIRSEM HIDRATADA OU EXTINTA	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1030-10	TELHAS, TJOLOS, BARRO COZIDOS, CERÂMICA	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 251 a 2000			
1030-20	FABRICAÇÃO DE TELHAS/TJOLOS/OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDO, COM TINGIMENTO	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 251 a 2000	de 2001 a 10000		
1040-10	FABRICAÇÃO DE TELHAS/TJOLOS/OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDO, SEM TINGIMENTO.	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 251 a 2000	de 2001 a 10000		
1051-00	FABRICAÇÃO DE PEÇAS/ORNATOS/ESTRUTURAS/PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO, CONCRETO, GESSO	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 251 a 2000	de 2001 a 10000	de 10001 a 40000	
1052-00	FABRICAÇÃO DE ARGAMASSA	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 251 a 2000	de 2001 a 10000	de 10001 a 40000	
1053-00	USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 251 a 2000	de 2001 a 10000	de 10001 a 40000	
1060-20	VIDRO E CRISTAL								
1061-10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE VIDRO E CRISTAL	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 251 a 2000	de 1001 a 2000		
1061-10	FABRICAÇÃO DE LA DE VIDRO E ASSEMBLADOS	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250				
1061-20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 251 a 1000	de 1001 a 2000		
1062-00	FABRICAÇÃO DE ESPELHOS	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 251 a 1000	de 1001 a 2000		
1110-21	METALURGIA BÁSICA, FUNILARIA								
1112-10	METALURGIA DOS METAIS PRECIOSOS	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 251 a 1000	de 1001 a 2000		
1112-10	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE FERRO E AÇO/FORJADOS/RAMES/RELAMINADOS	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250				
1112-20	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE OUTROS METAIS	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250				
1112-21	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE ALUMÍNIO	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250				
1112-22	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE CHUMBO	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250				
1113-00	METALURGIA DO PÓ, INCLUSIVE PEÇAS MOLDADAS	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 251 a 1000	de 1001 a 2000		
1121-10	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ARTEFATOS/RECIPIENTES/OUTROS METÁLICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250				
1121-20	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ARTEFATOS/RECIPIENTES/OUTROS METÁLICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250				
1121-30	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ARTEFATOS/RECIPIENTES/OUTROS METÁLICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 1000	de 1000,01 a 2000		
1121-40	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ARTEFATOS/RECIPIENTES/OUTROS METÁLICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 1000	de 1000,01 a 2000		
1121-50	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ARTEFATOS/RECIPIENTES/OUTROS METÁLICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 1000	de 1000,01 a 2000		
1123-10	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATORIA, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
1123-20	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATORIA, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
1123-30	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATORIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
1123-40	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATORIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
1123-50	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATORIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
1210-10	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 500	de 500,01 a 3000	de 3000,01 a 10000		
1210-10	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDAÇÃO E COM PINTURA	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		

Resolução COMDEMA 03/2016 - ANEXO

Ramo	Descrição	Orientação	Unidade	Potencial poluidor	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
1210-20	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDAÇÃO E SEM PINTURA	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1210-30	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDAÇÃO E SEM PINTURA	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250				
1210-40	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDAÇÃO E COM PINTURA	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250				
1210-50	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDAÇÃO E COM PINTURA	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250				
1210-60	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDAÇÃO E COM PINTURA	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1210-70	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDAÇÃO E SEM PINTURA	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250				
1210-80	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDAÇÃO E SEM PINTURA	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 251 a 2000	de 2001 a 10000		
1310-10	MATERIAL ELETROELETRÔNICO, COMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA								
1310-10	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO-ELETRÔNICO/EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250				
1310-20	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO-ELETRÔNICO/EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1330-10	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250				
1330-20	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS								
1411-10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRAILERS E REBOQUES	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1412-10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE TRENDS, LOCOMOTIVAS, VAGÕES	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1412-20	MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE LOCOMOTIVAS	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 500	de 500,01 a 1000		
1413-10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE AERONAVES	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1414-10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES/ ESTRUTURAS FLUTUANTES	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1415-00	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
	SERRARIA, TRATAMENTO DE MADEIRA								
1510-10	SERRARIA E DESDOBRAMENTO COM TRATAMENTO DE MADEIRA	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2001 a 10000		
1510-20	SERRARIA E DESDOBRAMENTO SEM TRATAMENTO DE MADEIRA	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000	5001 a 10000	
1520-10	PRESERVAÇÃO/ TRATAMENTO DE MADEIRA	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1520-20	SECAGEM DE MADEIRA	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000	5001 a 10000	
	PLACAS/CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA, PRENSADA, COMPENSADA								
1530-10	FABRICAÇÃO DE PLACAS/ CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/ PRENSADA/ COMPENSADA COM UTILIZAÇÃO DE RESINAS (MDP, MDP E OUTRAS)	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1530-20	FABRICAÇÃO DE PLACAS/ CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/ PRENSADA/ COMPENSADA SEM UTILIZAÇÃO DE RESINAS	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2001 a 10000		
1540-00	FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS/ ESTRUTURAS DE MADEIRA (EXCETO MÓVEIS)	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2001 a 10000		
1540-10	FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS DE CORTIÇA	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2001 a 10000	dólmis	
1540-20	FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS DE BAMBUI/ VIME/ JUNCO/ PALHA TRANÇADA (EXCETO MÓVEIS)	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	Todo				
	MÓVEIS								
1611-10	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250				
1611-20	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250				
1611-30	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1611-40	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL OU SEM PINTURA	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 1000	de 1001 a 5000	de 5001 a 10000		
	COLCHÕES E ESTOFADOS								

Ramo	Descrição	Orientação	Unidade	Potencial poluidor	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
1640-10	FABRICAÇÃO DE COLCHÕES E ESTOFADO (EXCETO FABRICAÇÃO DE ESPUMA)	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2001 a 10000		
1721-10	ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, CARTÃO	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	domais		
1721-22	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL/PAPELÃO/ CARTOLINA/ CARTÃO, COM OPERAÇÕES MOLHADAS OU SECAS COM IMPRESSÃO GRÁFICA	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0,01 a 2000	de 2001 a 10000	domais		
1820-00	BORRACHA	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1820-10	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS/ARTEFATOS DIVERSOS DE BORRACHA	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1820-20	FABRICAÇÃO DE LAMINADOS E FIOS DE BORRACHA	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1820-30	FABRICAÇÃO DE ESPUMA/ARTEFATOS DE ESPUMA, INCLUSIVE LATEX	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1830-00	RECUPERAÇÃO DE SUJATA DE BORRACHA	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1840-00	RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1910-00	COURO E PELES	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1910-10	SECAGEM E SALGA DE COUROS E PELES (SOMENTE ZONA RURAL)	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2001 a 10000	de 10001 a 40000	domais
1921-11	CURTIMENTO DE PELES BOVINAS/ SUÍNAS/ CAPRINAS E EQUINAS - CURTUME COMPLETO	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1921-12	CURTIMENTO DE PELES BOVINAS/ SUÍNAS/ CAPRINAS E EQUINAS - ATE WET BLUE OU ATANADO	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1921-20	CURTIMENTO DE PELE OVINA	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1922-10	ACABAMENTO DE COUROS, A PARTIR DE WET BLUE OU ATANADO	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1922-20	ACABAMENTO DE COUROS, A PARTIR DE COURO SEMIACABADO	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1930-00	FABRICAÇÃO DE COLA ANIMAL	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1940-00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE COUROS E PELES (EXCETO CALÇADO)	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000	5001 a 10000	
1940-10	FABRICAÇÃO DE OSSOS PARA CAES	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2010-00	QUÍMICA	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2010-00	PRODUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2010-10	PRODUÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2020-00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2020-30	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA/POLIMENTO/DESINFETANTE	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2020-41	MISTURA DE FERTILIZANTES	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2020-50	FABRICAÇÃO DE ALCOOL ETILICO, METANOL E SIMILARES	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2021-00	FRACIONAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2030-00	RECUPERAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2040-00	RECUPERAÇÃO DE METAIS	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2050-10	USINA DE ASFALTO	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2065-10	USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFÁLTICO, A QUENTE.	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 501 a 1000		
2065-20	USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFÁLTICO, A FRIO	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	250,01 a 500	500,01 a 1000	de 1000,01 a 5000	domais
2070-00	RECUPERAÇÃO/REFINO DE SOLVENTES, ÓLEOS MINERAIS/VEGETAIS/ANIMAIS	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2066-00	PRODUÇÃO DE ÓLEO/ GORDURA/ CERA VEGETAL/ ANIMAL/ ESSENCIAL OU OUTRO PRODUTO DA DESTILAÇÃO DA MADEIRA	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2068-00	MISTURA DE GRAXAS LUBRIFICANTES	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2070-00	FABRICAÇÃO DE RESINAS/ADESIVOS/ FIBRAS/ FIOS ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2080-00	FABRICAÇÃO DE TINTA ESMALTE/ LACA/ VERNIZ IMPERMEABILIZANTE/ SOLVENTE/ SECANTE	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2080-10	FABRICAÇÃO DE TINTA COM PROCESSAMENTO A SECO	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2110-00	PRODUTOS FARMACÊUTICOS EVETERINÁRIOS	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2110-00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2110-10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DESCARTÁVEIS	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2120-00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2120-00	PERFUMARIA, SABOES E VELAS	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2210-00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E/OU COSMÉTICOS	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2220-10	FABRICAÇÃO DE SABOES, COM EXTRAÇÃO DE LANOLINA	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2220-20	FABRICAÇÃO DE SABOES, SEM EXTRAÇÃO DE LANOLINA	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2221-00	FABRICAÇÃO DE SEBO INDUSTRIAL	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2230-00	FABRICAÇÃO DE DETERGENTES	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2240-00	FABRICAÇÃO DE VELAS	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	de 10000,01 a 40000	domais
2310-10	ARTEFATOS DE PLÁSTICO	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2310-10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2310-21	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM IMPRESSÃO GRÁFICA	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			

Ramo	Descrição	Orientação	Unidade	Potencial potulador	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
2310-22	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, SEM IMPRESSÃO GRÁFICA	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2320-00	FABRICAÇÃO DE CANOS, TUBOS E CONEXÕES PLÁSTICAS	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2330-00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ACRÍLICOS	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000	5001 a 10000	
	INDÚSTRIA TÊXTIL								
2411-10	BENEFICAMENTO DE FIBRAS VEGETAIS E/OU ARTIFICIAIS/SINTÉTICAS	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2412-10	BENEFICAMENTO DE MATERIAS TÊXTEIS DE ORIGEM ANIMAL, COM LAVAGEM DE LÃ	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2412-20	BENEFICAMENTO DE MATERIAS TÊXTEIS DE ORIGEM ANIMAL, SEM LAVAGEM DE LÃ	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2420-10	FIACAÇÃO E/OU TECELAGEM, COM TINGIMENTO	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2420-20	FIACAÇÃO E/OU TECELAGEM, SEM TINGIMENTO	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000		
2440-00	FABRICAÇÃO DE ESTOPA/MATERIAL PARA ESTOFO	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	5001 a 10000	de 10000,01 a 40000
	CALÇADO E COMPONENTES, VESTUÁRIO, ARTEFATOS DE TECIDO								
2510-00	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2511-10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/COMPONENTES PARA CALÇADOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250				
2511-20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/COMPONENTES PARA CALÇADOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2512-00	ATELIER DE CALÇADOS	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2520-10	FABRICAÇÃO DE VESTUÁRIO/MALHARIA	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	de 10000,01 a 40000	
2520-11	FABRICAÇÃO DE ROUPAS CIRÚRGICAS E PROFISSIONAIS DESCARTÁVEIS	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	de 10000,01 a 40000	
2520-20	FABRICAÇÃO DE COLCHAS, ACOLCHADOS E OUTROS ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM TECIDO	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	de 10000,01 a 40000	
2530-10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO, COM TINGIMENTO	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2530-20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO, SEM TINGIMENTO	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	de 10000,01 a 40000	
2540-00	TINGIMENTO DE ROUPA/PEÇA/ARTEFATOS DE TECIDO	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2550-00	ESTAMPARIA/OUTRO ACABAMENTO EM ROUPA/PEÇA/TECIDOS/ARTEFATOS DE TECIDO, EXCETO TINGIMENTO	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	de 10000,01 a 40000	
	PRODUTOS ALIMENTARES								
2611-20	LIMPEZA, SECAGEM E/OU ARMAZENAGEM DE GRÃOS EM ZONA URBANA	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 1000	de 1000,1 a 5000	de 5000,0003 a 10000		
2611-30	LIMPEZA, SECAGEM E/OU ARMAZENAGEM DE GRÃOS EM ZONA RURAL	Res. 372	Área das estruturas (ha)	Médio	de 0 a 4	de 4,1 a 7,5			
2614-11	ENGENHO DE ARROZ COM PARBOILIZAÇÃO	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2614-12	ENGENHO DE ARROZ SEM PARBOILIZAÇÃO	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL								
2621-11	MATADOUROS/ABATEDOUROS DE BOVINOS, COM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000		
2621-12	MATADOUROS/ABATEDOUROS DE BOVINOS, SEM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000		
2622-10	FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE ORIGEM ANIMAL, INCLUINDO EMBUTIDOS E/OU PREPARAÇÃO DE CARNE E BENEFICAMENTO DE TRIPAS SEM ABATE	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000		
2622-40	PRODUÇÃO DE BANHA E GORDURAS ANIMAIS COMESTÍVEIS	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000		
2623-10	FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANÇADA/ FARINHA DE OSSO/ PENA/ ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM COZIMENTO E/OU COM DIGESTÃO	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000		
2623-20	FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANÇADA/ FARINHA DE OSSO/ PENA/ ALIMENTOS PARA ANIMAIS, SEM COZIMENTO E/OU SEM DIGESTÃO (ISOMENTA MISTURA)	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2624-10	PREPARAÇÃO DE PESCADO/ FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PESCADO	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000		
2624-20	SALGAMENTO DE PESCADO	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000		
2624-30	ARMAZENAMENTO DE PESCADO	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000		
2625-10	BENEFICAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE E/OU SEUS DERIVADOS, EXCETO PREPARAÇÃO DE LEITE	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000		
2625-30	PREPARAÇÃO DE LEITE	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000		
2625-40	POSTO DE RESFRIAMENTO DE LEITE	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000		
2631-10	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000		
2632-10	FABRICAÇÃO DE DOCES EM PASTA, CRISTALIZADOS, EM BARRA	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000		
2632-20	FABRICAÇÃO DE SORVETES/ BOLSOS E TORTAS GELADAS/ COBERTURAS	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000		
2632-30	FABRICAÇÃO DE BALAS/ CARAMELOS/ PASTILHAS/ DROPIES/ BOMBONS/ CHOCOLATES/ GOMAS	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000		
2640-00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS (INCLUSIVE PÃES), BOLACHAS E BISCOITOS.	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000		
2651-00	FABRICAÇÃO DE CONDIMENTOS	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	de 10000,01 a 40000	
2652-10	FABRICAÇÃO DE VINAGRE	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000		

Resolução COMDEMA 03/2016 - ANEXO

Ramo	Descrição	Orientação	Unidade	Potencial poluidor	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
2652-20	PREPARAÇÃO DE SAL DE COZINHA	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	de 10000,01 a 40000	
2653-00	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2650-00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS, EXCETO DE CARNE E PESCADO	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2670-10	FABRICAÇÃO DE PROTEÍNA TEXTURIZADA E/OU HIDROLISADA DE SOJA	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2680-10	LAVAGEM DE OVOS E/OU PASTEURIZAÇÃO DE OVO LÍQUIDO	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2680-20	SELEÇÃO E LAVAGEM DE FRUTAS, LEGUMES, TUBÉRGULOS E/OU VERDURAS	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2691-00	PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS (em escala industrial)	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2692-10	FABRICAÇÃO DE ERVA-MATE	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2692-20	FABRICAÇÃO DE CHÁS E ERVAS PARA INFUSÃO	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2693-00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2694-10	REFINO/ PREPARAÇÃO DE ÓLEO/ GORDURA VEGETAL/ ANIMAL ATRAVÉS DE EXTRAÇÃO POR SOLVENTES	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2694-20	REFINO/ PREPARAÇÃO DE ÓLEO/ GORDURA VEGETAL/ ANIMAL ATRAVÉS DE PROCESSO FÍSICO	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250				
2695-00	FABRICAÇÃO DE GELATINA	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2696-00	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTARES NÃO ESPECIFICADOS	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2710-10	FABRICAÇÃO DE CERVEJA/ CHOP/ MALTE	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 250,01 a 2000				
2710-20	FABRICAÇÃO DE VINHOS	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 250,01 a 2000				
2710-30	FABRICAÇÃO DE AGUARDENTE/LICORES/ OUTROS DESTILADOS	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 250,01 a 2000				
2710-40	FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS ALCOÓLICAS	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 250,01 a 2000				
2720-10	FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTES	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 250,01 a 2000				
2720-20	CONCENTRADORES DE SUÇO DE FRUTAS	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 250,01 a 2000				
2720-30	FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 250,01 a 2000				
2730-00	ENGARRAFAMENTO DE BEBIDAS, INCLUSIVE ENGARRAFAMENTO E GASEIFICAÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM OU SEM EXTRAÇÃO MINERAL	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 250,01 a 2000		de 2000,01 a 10000		
2810-00	INDÚSTRIA DO TABACO								
2810-10	BENEFICIAMENTO DO TABACO, FABRICAÇÃO DE CIGARRO, CHARUTO, CIGARRILHAS E ASSEMBLHADOS	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2820-00	ARMAZENAMENTO, SEPARAÇÃO E ENFARDAMENTO DE TABACO	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2830-00	CURA E SECAGEM DE TABACO POR METODOS NÃO NATURAIS	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	demais		
2910-00	INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA								
2910-10	CONFEÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3001-00	INDÚSTRIAS DIVERSAS								
3001-10	FABRICAÇÃO DE JOIAS/ BIJUTERIAS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250				
3001-20	FABRICAÇÃO DE JOIAS/ BIJUTERIAS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3002-10	FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250				
3002-20	FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3003-10	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO NÃO ELÉTRICOS	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3003-20	FABRICAÇÃO DE APARELHOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, ORTOPÉDICO E/OU CIRÚRGICO	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3003-30	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E MATERIAIS FOTOGRAFICOS E/OU CINEMATOGRAFICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E/OU INDÚSTRIA FONOGRÁFICA	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3004-00	FABRICAÇÃO DE EXTINTORES	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3004-00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCEIS, VASSOURAS, ETC.	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
3005-00	FABRICAÇÃO DE CORDAS/ CORDOES E CABOS	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
3006-00	FABRICAÇÃO DE GELATO (EXCETO GELATO SECO)	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
3007-10	LAVANDERIA PARA ROUPAS E ARTIFATOS INDUSTRIAIS	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3007-20	LAVANDERIA PARA ROUPAS E ARTIFATOS DE USO DOMÉSTICO	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
3008-00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS E/OU EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3009-00	LABORATORIO DE TESTES DE PROCESSOS/ PRODUTOS INDUSTRIAIS	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3010-20	SERVICOS DE FOSFATIZAÇÃO/ ANODIZAÇÃO/ DECAPAGEM/ ETC, EXCETO GALVANOPLASTIA	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3011-00	SERVICOS DE USINAGEM	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3012-00	SERVICOS DE TORNEARIA/ FERRARIA/ SERRALHERIA	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 5999999				
3017-00	PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL EM FORNOS	Res. 372	Volume de produção (m³ dia)	Baixo	de 0 a 5	> 5 a 10	> 10		
3020-00	FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS DE TECIDO E METAL SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 9999999				
3121-20	TRAGEM E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I/A	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 200	de 200,01 a 1000	de 1000,01 a 5000	demais	
3121-30	TRAGEM E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I/B	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 200	de 200,01 a 2000	de 2000,01 a 5000	demais	
3122-20	PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I/A	Res. 372	toneladas	Médio	de 0 a 18	de 18,01 a 35	de 35,01 a 10000	de 10000,01 a 9999999	

Resolução COMDEMA 03/2016 - ANEXO

Ramo	Descrição	Orientação	Unidade	Potencial poluidor	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
3122-30	PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B	Res. 372	ton/mês	Baixo	de 0 a 18	de 18,01 a 35	de 35,01 a 750	de 750,01 a 1250	1250,01 a 99999999
3411-00	INCUBADORA	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 9999999	de 0 a 2	5,01 a 10	10,01 a 25	25,01 a 99999999
3412-00	CEMITÉRIO	Res. 372	Área total (ha)	Baixo	de 0 a 2	de 2,01 a 5	5,01 a 10	10,01 a 25	25,01 a 99999999
3413-11	CAMPUS UNIVERSITÁRIO (Inclusão da ETE se couber)	Res. 372	Área total (ha)	Alto	de 0 a 5	de 5,01 a 10	de 10,01 a 20		
3414-00	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE LOTEAMENTO, DESMEMBRAMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E UNIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE) SEM EDIFICAÇÃO								
3414-41	Loteamento aberto	Res. 288 / COMDEMA	Área total (ha)	Médio	nenhum	0 a 2	> 2 a 5	> 5 a 10	> 10 a 20
3414-42	Loteamento fechado	Res. 288 / COMDEMA	Área total (ha)	Médio	nenhum	0 a 1	> 1 a 5	> 5 a 10	> 10 a 20
3414-43	Desmembramento, descoberto ou reparcelamento	COMDEMA	Área total (ha)	Baixo	0 a 3	> 3 a 10	> 10 a 20		
3414-44	Condomínio por Unidades Autônomas do Terreno	Res. 288 / COMDEMA	Área total (ha)	Médio	nenhum	0 a 1	> 1 a 5	> 5 a 10	> 10 a 20
3414-60	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE LOTEAMENTO, DESMEMBRAMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E UNIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE) COM EDIFICAÇÃO								
3414-61	Loteamento aberto	Res. 288 / COMDEMA	Área total (ha)	Alto	nenhum	de 0 a 2	> 2 a 4	> 4 a 5	> 5 a 20
3414-62	Loteamento fechado	Res. 288 / COMDEMA	Área total (ha)	Alto	nenhum	de 0 a 1	> 1 a 3	> 3 a 5	> 5 a 20
3414-63	Condomínio Edifício Horizontal (por unidade autônoma)	Res. 288 / COMDEMA	L.P. Área total (ha)	Médio	nenhum	0 a 1	> 1 a 2	> 2 a 5	> 5 a 20
---	---	---	L1 e L0: Área total construída (m2)	---	nenhum	0 a 250	250 a 3.000	3.000 a 8.000	> 8.000
3414-64	Condomínio Edifício Vertical (por unidade autônoma)	Res. 288 / COMDEMA	L.P. Área total (ha)	Alto	nenhum	0 a 1	> 1 a 2	> 2 a 5	> 5 a 20
---	---	---	L1 e L0: Área total construída (m2)	---	nenhum	0 a 2000	> 2000 a 8.000	> 8.000	
3415-10	PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS INDUSTRIAIS/DISTRITO INDUSTRIAL (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO)	Res. 372	Área total (ha)	Alto	de 0 a 5	de 5,01 a 10	de 10,01 a 20		
3417-10	USOS DA FAIXA DE PRAIA	Res. 372	Não se aplica	Baixo	Todos				
3419-10	ESTACIONAMENTO SEM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	Todos				
3419-20	ESTACIONAMENTO DE FROTISTAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 251 a 2000	de 2001 a 10000		
3430-10	LAVAGEM COMERCIAL DE VEÍCULOS	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 251 a 1000	de 1001 a 5000	demais	
3430-20	OFICINA MECÂNICA, CHAPEAÇÃO, PINTURA	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 1000	de 1001 a 5000	de 5001 a 10000	demais	
3451-10	IMPLANTACÃO OU AMPLIACÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS (COM AS RESPECTIVAS OBRAS DE ARTE), INCLUSIVE NÃO PAVIMENTADAS	Res. 372	Comprimento (km)	Alto	de 0 a 99999999				
3451-20	PONTES	Res. 372	Comprimento (m)	Alto	de 0 a 10	de 10,01 a 25	de 25,01 a 50	de 50,01 a 150	
3452-00	FERROVIA / METROVIA	Res. 372	Comprimento (km)	Alto	de 0 a 2				
3457-00	IMPLANTACÃO OU AMPLIACÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE: ACESSOS/VIADUTOS/VIAS MUNICIPAIS EM ZONA URBANA	Res. 372	Comprimento (m)	Baixo	de 0 a 99999999				
3460-00	ACUDE (LAZER, PAISAGISMO OU DESSEMENTACÃO ANIMAL)	Res. 372	Área inundada (ha)	Médio	de 1 a 5	de 5,01 a 10	demais		
3462-00	DRENAGEM PLUVIAL URBANA	Res. 372	Comprimento (m)	Médio	de 0 a 99999999				
3463-00	CANALIZACÃO DE CURSO D'ÁGUA NATURAL EM ÁREA URBANA	Res. 372	Comprimento (m)	Alto	de 0 a 100	de 101 a 200	de 201 a 1000	de 1000 a 2000	
3463-10	TUBULACÃO DE CURSO D'ÁGUA NATURAL EM ÁREA URBANA	Res. 372	Comprimento (m)	Alto	de 0 a 100	de 101 a 200	de 201 a 1000	de 1000 a 2000	
3510-51	LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (ATE 38 KV)	Res. 372	Comprimento (km)	Baixo	Todos				
3511-10	SANEAMENTO								
3511-10	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E ADUÇÃO) COM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS	Res. 372	Vazão (m³/dia)	Alto	de 1 a 6000	de 6000 a 12000			
3512-11	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) ORIUNDOS DE LOTEAMENTOS E DESMEMBRAMENTOS CUJO PORTE ORIGINÁRIO É DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL	Res. 372	Vazão afluente (m³/dia)	Alto	de 0 a 200	de 201 a 1000	de 1001 a 2000	de 2000 a 10000	demais
3512-40	SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Res. 372	Vazão afluente (m³/dia)	Alto	de 0 a 200	de 201 a 1000	de 1001 a 2000	de 2000 a 10000	demais
3514-10	LIMPEZA DE CANAIS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA	Res. 372	Comprimento (m)	Baixo	de 0 a 10000				

Resolução COMDEMA 03/2015 - ANEXO

Ramo	Descrição	Orientação	Unidade	Potencial poluidor	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
9300-00	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO, TERRAPLAVAGEM E/OU ESCAVAÇÃO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	COMDEMA 01/2015	volume em m³	Baixo	até 500	até 1500	até 3000	demais	
9310-00	BENEFICIAMENTO DE RSSCC PARA USO IMEDIATO EM OBRAS PÚBLICAS	COMDEMA 02/2015	m³/dia	Médio	até 25	>25 a 100	>100 a 300	>300 a 1000	demais
9999-02	Atividades não previstas com orçamentos sinfêcticos por quilômetro de linha ou canal	COMDEMA 03/2015	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 99999999				demais
9999-03	Obras civis necessárias à instalação e posterior operação da atividade industrial	COMDEMA 03/2015	Área total construída m²	Médio	>1.000 a 2.000	> 2.000 a 8.000	>8.000 a 10.000	> 10.000 a 12.000	> 12.000